



002756/08

PD Nº 1102/05-2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 015/2006, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA ESPECIAL DE
INFORMÁTICA – PRODASEN E A EMPRESA
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.

A SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, instituída pelo Ato nº 04/2003, alterado pelo Ato nº 35/2003, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal, neste ato representada pelo Diretor, EVALDO GOMES CARNEIRO FILHO, e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A., neste ato representada pela sua Representante Legal, ELISANGELA FREIRE DA CUNHA DE MATOS, Carteira de Identidade nº 013.000/O-7 - CRC/DF, CPF nº 620.055.451-04 tendo em vista o expediente do gestor, fl. 323, a manifestação da contratada, fl. 369, o ato autorizativo, folha 388, e as demais informações constantes do processo nº 1102/05-2, resolvem **prorrogar** o Contrato nº 15/2006, com base na sua Cláusula Décima Segunda e de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA - PRODASEN
Subsecretaria Administrativa Financeira - SSADF
Serviço de Administração de Contratos - SCO
2/7-2008-10-05-013021-1/2

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 15/2006 fica prorrogado de 10 de maio de 2008 a 09 de maio de 2009.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato será rescindido antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contrato decorrente da conclusão de novo procedimento licitatório, porventura instaurado para o objeto.



CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Atividade 01.126.0551.4060.0001 – Gestão do Sistema de Informática - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento do PRODASEN, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2008NE000026, de 02 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e Primeiro Aditivo, não expressamente alteradas por este Instrumento.

Assim ajustados, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 09 de maio de 2008.


EVALDO GOMES CARNEIRO FILHO
Diretor do PRODASEN


ELISANGELA FREIRE DA CUNHA DE MATOS
Representante Legal

Testemunhas:


PEDRO ENEAS G. C. MASCARENHAS
Diretor da SSITE


DEOMAR ROSADO
Diretor Adjunto do PRODASEN